

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.014226/2025-25

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 028/2025

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do EDUCANDÁRIO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, rede privada, em Anísio de Abreu (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 146/2024

INTERESSADO: Educandário Francisco Ferreira de Oliveira – Anísio de Abreu (PI)

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, presencial.

RELATORA: Conselheira Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 146/2024, no qual o Senhor Edison Pereira dos Santos Filho, diretor do Educandário Francisco Ferreira de Oliveira, solicita deste Conselho Estadual de Educação a renovação da autorização de funcionamento para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

O colégio está situado na Rua Martins Paes Landim, nº 619, Centro, em Anísio de Abreu, CEP. 64.780-000, e tem como mantenedora a firma Edison Pereira dos Santos Filho - ME, CNPJ nº 18.818.595/0001-52,

A instituição foi autorizada a funcionar através do Parecer CEE/PI nº 207/2019 e da Resolução CEE/PI nº 193/2019, com a validade até o dia 31 de dezembro de 2024, e protocolou o pedido de renovação da autorização em 22 de julho de 2024, cumprindo com o prazo de 120 dias antes do vencimento, como orienta a Legislação deste Conselho de Educação que normatiza a matéria.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Justificativa (fl.04); Organograma de funcionamento da Instituição (fl.05); Regimento Escolar (fls.06/31); Proposta Pedagógica (fls.32/96); Matriz Curricular - Educação Infantil; Matriz Curricular – Ensino Fundamental, por disciplinas (fls.97/98); Calendário Anual (fl.99); Horário de início e término das aulas por turno de oferta (fl.100); Relação Nominal do Corpo Docente e Técnico-Administrativo (fl.101); Plano contemplando aspectos relativos à estrutura física e pedagógica contendo metas, ações, estratégias e cronograma de execução para um período de no mínimo cinco (5) anos, de 2019 a 2024 (fl.102/104); Proposta para formação continuada de professores, Didática para trabalhar transtorno do espectro autista (fl.105/109); Relatório circunstanciado, constando entre outros aspectos, as principais ações desenvolvidas e a demonstração dos resultados da aprendizagem alcançados, contendo registros fotográficos (fl.110/119); Modelo diário de classe; (fl.120/121) Modelo de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental v(fl.122/123); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fl.124); Alteração Contratual de Transformação Empresário Individual para EIRELI (fl.125/128); Relação de Bens que constituem o Patrimônio da Escola (fl.128); Previsão Orçamentária para o ano 2024 (fl.129); Alvará de localização e Funcionamento com validade até 31/12/2024(fl.130); Alvará de Licença Sanitária para funcionamento (fl.131); Planta baixa do estabelecimento de ensino (fl.132/134); Laudo técnico de vistoria (fundação, alvenaria de elevação, cobertura, piso, revestimento, pintura, instalações elétricas, instalações hidro—sanitárias, acessibilidade, higienização e segurança), (fl.135/137); ART de Obra ou Serviço do responsável Técnico – Eng. Civil Alexander Honório Pereira Caetano (fl.138); Registros fotográficos com imagens das dependências da Escola (fl.139/142); Relação quantificada das salas de aula e de apoio com a respectiva área e mobiliário (fl.144); Declarações de compra e venda (fl.145/146); Descrição das instalações equipamentos e materiais destinados à prática de educação física, às aulas laboratório, as demonstrações audiovisuais e a educação infantil (fl.147/148); Descrição das instalações da biblioteca e relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores (Relação dos livros – acervo da biblioteca; Relatório – alunos cadastrais fl.147); CENSO ESCOLAR INEP -2023.

De acordo com o relatório de inspeção realizada em 1º de novembro de 2024 pelas técnicas da 13ª Gerência Regional de Educação -GRE da SECUC-PI, Vânia Lima dos Santos e Shirleidy Alves de Santana Passos, conforme Processo SEI nº 00011.53969/2024-30, de 06 de agosto de 2024, o prédio da instituição é próprio, possui boas condições de estrutura física, instalações elétrica e hidráulica, adaptado, possui sala de diretoria, secretaria, almoxarifado, depósito e quadra para a prática de educação física em boas condições. Possui quatro banheiros devidamente adaptados, 12 salas de aula em boas condições, com carteiras e quadro de acrílico, biblioteca com espaço satisfatório e estantes com livros. A escola dispõe de internet e quando houver pesquisas é solicitado aos alunos que levem tablets ou celular, possui laboratório de ciências, com instrumentais adequados para os níveis ofertados, porém o espaço físico considerado insatisfatório. Dessa forma os professores levam os instrumentais utilizados nas práticas de ciências para a sala de aula.

Quanto ao Registro da Vida Escolar, possui ficha de matrícula, livro de Ata (registro de concludentes por nível de modalidade de ensino), Livro de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar, Livro de registro de certificados e diplomas expedidos, registros escolares arquivados em fichários em processos individuais. O registro da vida escolar dos alunos estão informatizados.

A instituição não possui espaço para coordenação pedagógica, sala de professores e nem sala de reuniões. A biblioteca não tem cabines individuais e nem computadores para pesquisa, não possui laboratório de informática e nem cantina.

A escola oferece Ensino infantil com 03 (três) turmas com 27 (vinte e sete) alunos Ensino Fundamental Completo, com 09 (nove) turmas, num total de 178 alunos, totalizando 12(doze) turmas e 205 (duzentos e cinco) alunos nos turnos manhã e tarde. O corpo docente totaliza 15 professores, sendo 14 com curso superior completo e 01 com Normal superior, regime jurídico de contratação 10 (dez) CLT e 03 (cinco) horistas. A formação acadêmica do diretor é Licenciatura em Química.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

1. Renovar a autorização de funcionamento do Educandário Francisco Ferreira de Oliveira, rede privada, em Anísio de Abreu, até 31 de dezembro de 2029, para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

2. Recomendar à direção do Educandário Francisco Ferreira de Oliveira que:

a) providencie adequação do espaço físico para o laboratório de ciências, tendo em vista a disponibilidade do material e considerando que a sua utilização é feita em sala de aula;

b) providencie espaço para sala de professores;

3. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de fevereiro de 2025.

Cons^a Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 07/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 26/03/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016896671** e o código CRC **56E3D288**.